



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.460, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, NA FORMA QUE MENCIONA”

ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE,
Prefeita Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Asilo São Vicente de Paulo visando a cessão de Assistente Social.

Artigo 2º - O convênio estabelecerá todas as cláusulas e condições das partes convenientes.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 19 de Fevereiro de 2016.


ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

Publique-se, registre-se e archive-se. Em 19 de Fevereiro de 2016.